

ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Estudo Técnico Preliminar 115/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00229084/2026-40

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de solução de controle de acesso — catracas eletrônicas, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, testes de campo, integração à infraestrutura local, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico integral e desinstalação ao término da vigência contratual, visando disciplinar o fluxo de pessoas e assegurar total rastreabilidade dos acessos realizados no edifício-sede da Secretaria.

2.2. Por se tratar do edifício sede de órgão integrante da Segurança Pública do Estado de São Paulo, as instalações demandam padrões elevados de rigor, integridade e controle de acesso. O modelo operacional anteriormente utilizado (catracas mecânicas tipo balcão com crachás/cartões plásticos de aproximação) revelou-se tecnologicamente defasado e vulnerável a riscos operacionais críticos, tais como:

- Risco de empréstimo, extravio, clonagem ou perda de credenciais físicas, fragilizando a identificação inequívoca de quem efetivamente ingressa nas dependências da Secretaria;
- Retenção e filas nos horários de pico decorrentes da velocidade limitada do giro mecânico de braços, incompatível com o fluxo do edifício;
- Custos e passivos contínuos com insumos plásticos, reposição de cartões e manutenção dos equipamentos utilizados para emissão de credenciais físicas.

Assim, a modernização para barreiras retráteis tipo Flap com reconhecimento facial intransferível e QR Code para visitantes assegura identificação biométrica ágil, impede caronas, elimina o trânsito de crachás físicos e confere total rastreabilidade e auditoria às rotinas de segurança da Pasta.

2.3. A presente contratação justifica-se em razão do término da vigência do Contrato atual em dezembro de 2026, por ter atingido o prazo limite legal de 5 (cinco) anos, impossibilitando novas prorrogações. Torna-se imprescindível a realização de um novo certame licitatório para assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços, visto que a ausência de um sistema informatizado de controle de acesso representaria grave risco operacional à segurança das instalações, ao controle de movimentações internas e à salvaguarda dos bens públicos.

2.4. Diante disso, faz-se necessária a contratação de solução integrada composta por barreiras físicas motorizadas (catracas Flap), terminais dedicados de reconhecimento facial na entrada e saída, scanners 2D para validação de tíquetes/QR Codes de visitantes e software de gestão em plataforma web. O sistema automatizará as autorizações de trânsito em tempo real, eliminará a necessidade de cartões ou crachás plásticos físicos, armazenará logs de eventos e permitirá a emissão de relatórios gerenciais com conformidade às diretrizes de proteção de dados (LGPD).

2.5. A contratação fundamenta-se, portanto, no dever da Administração de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, a eficiência operacional e a preservação da ordem e segurança no edifício.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração de Pessoal	Sueli Rodrigues Xavier

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos

A solução deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, tendo como referência, quando aplicável, as disposições e parâmetros técnicos constantes do CADTERC – Volume 13.

A contratação contemplará o fornecimento de catracas eletrônicas motorizadas tipo Flap (com barreiras retráteis e sistema anti-esmagamento), terminais dedicados de reconhecimento facial com tecnologia anti-fraude para entrada e saída, leitores/scanners 2D de QR Code integrados, estações de trabalho para cadastro de servidores e visitantes com captura fotográfica, impressoras térmicas diretas para tíquetes de QR Code, servidores/centrais locais com nobreak, licenças de software de gerenciamento em plataforma web, bem como a prestação de serviços contínuos de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, assegurando a disponibilidade ininterrupta do controle de acesso.

Os equipamentos deverão permanecer em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

4.2. Requisitos de disponibilidade e continuidade

A contratada deverá garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos, assegurando a disponibilidade da solução de controle de acesso. Também deverá prestar atendimento técnico em conformidade com os níveis de serviço estabelecidos, realizar a substituição de equipamentos em caso de falha, executar manutenções preventivas periódicas e prestar atendimento emergencial sempre que houver comprometimento das funções essenciais do sistema, de modo a minimizar interrupções e assegurar a continuidade da operação.

4.3. Requisitos de segurança da informação e proteção de dados

Considerando que o sistema realizará tratamento de dados pessoais de visitantes, servidores e prestadores, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 – LGPD.

A Administração será considerada Controladora dos dados pessoais coletados.

A contratada atuará na condição de Operadora dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para o cumprimento das obrigações previstas no contrato. Além disso, deverá manter o sigilo e a confidencialidade das informações, impedir o acesso por pessoas não autorizadas, adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança e a proteção dos dados pessoais, bem como promover a devolução ou a eliminação desses dados ao término da relação contratual, observadas as disposições legais aplicáveis e as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709 /2018).

4.4. Vistoria

A realização de vistoria prévia é facultada aos interessados, mediante agendamento, para conhecimento das condições de execução dos serviços. Caso opte por não realizar o lícitante deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, não podendo posteriormente alegar desconhecimento para solicitar alterações de preços, prazos ou condições contratuais.

4.5. Do Certame

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

4.6. Requisitos de Qualificação Técnica

Em razão da natureza e da complexidade da solução de controle de acesso, a futura contratação deverá prever requisitos mínimos de qualificação técnica que assegurem a capacidade da contratada para executar o objeto com qualidade e segurança.

A licitante deverá comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho profissional competente, bem como experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem a implantação, locação e/ou manutenção de sistemas de controle de acesso de complexidade equivalente, incluindo a operação de catracas eletrônicas e software de gerenciamento integrado.

Essa exigência decorre da natureza das atividades de instalação, manutenção e suporte técnico dos equipamentos e sistemas de controle de acesso, que poderão envolver serviços sujeitos à fiscalização do respectivo conselho profissional. A exigência deverá ser

observada pela contratada durante a execução dos serviços, inclusive quanto à indicação de responsável técnico e ao registro da ART, quando legalmente exigíveis.

Também deverá ser exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

Por fim, a futura contratada deverá declarar que dispõe de equipe técnica especializada, dos equipamentos e dos recursos necessários para a adequada execução do objeto, bem como que possui pleno conhecimento das condições de execução dos serviços.

4.7. Da Contratação

A execução do objeto terá início com a instalação, configuração e testes da solução, que deverão ser concluídos em até 30 dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Serviços (OIS). Os serviços serão prestados em regime de locação com manutenção integral, abrangendo as etapas de planejamento, implantação, instalação, configuração, disponibilização dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento contínuo da solução durante toda a vigência do contrato.

A execução compreenderá o planejamento e implantação da solução, instalação e configuração dos equipamentos, disponibilização do sistema em pleno funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e/ou presencial e acompanhamento contínuo da disponibilidade e do desempenho dos equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade administrativa, foram avaliados os modelos de contratação e as tecnologias disponíveis no mercado para controle eletrônico de acesso de pedestres:

5.1. Análise quanto ao Modelo de Fornecimento (Compra Definitiva x Locação com Manutenção Integrada):

- **Alternativa 1 — Aquisição Definitiva dos Equipamentos (Compra):** Exigiria elevado aporte orçamentário inicial para compra dos ativos (catracas, servidores e leitores), assumindo a Administração o risco de rápida obsolescência tecnológica. Além disso, demandaria a realização de contratações paralelas futuras para manutenção preventiva/corretiva e aquisição de peças de reposição avulsas, gerando morosidade no reparo em caso de pane e risco de descontinuidade operacional da portaria.
- **Alternativa 2 — Locação de Equipamentos com Manutenção e Suporte Integrados (Solução Escolhida):** Mostrou-se a alternativa mais econômica, eficiente e vantajosa para o interesse público. Permite diluir os custos operacionais como despesa continuada, elimina custos com aquisição patrimonial inicial, assegura assistência técnica integral, reposição imediata de peças e substituição por equipamentos de reserva em prazos de SLA rigorosos, além de transferir integralmente à Contratada o ônus decorrente de desgaste, quebra ou defasagem dos componentes tecnológicos.

5.2. Análise quanto à Tecnologia de Bloqueio e Identificação:

- **Alternativa A — Manutenção do Padrão Tradicional (Catracas Balcão Tripé com Cartão/Crachá RFID):** Apresenta vulnerabilidades de segurança decorrentes da possibilidade de perda, esquecimento ou empréstimo indevido de crachás entre terceiros, além de custos contínuos com insumos (fitas térmicas, cartões PVC e manutenção de impressoras) e fluxo mais lento na portaria.
- **Alternativa B — Catracas Motorizadas Tipo Flap com Reconhecimento Facial e QR Code (Solução Escolhida):** Alinha-se às melhores práticas para edifícios de segurança pública, oferecendo identificação biométrica facial intransferível, leitura em alta velocidade (< 0,3s) com tecnologia anti-fraude (*liveness*), barreira retrátil que previne caronas (*tailgating*) e emissão ágil de credenciais digitais/tíquetes em QR Code para visitantes, eliminando em 100% o uso de crachás físicos.

5.3. Conclusão do Levantamento

Diante do levantamento realizado, conclui-se pela adoção da locação de catracas eletrônicas motorizadas tipo Flap, integradas a terminais de reconhecimento facial e leitura de QR Code, por atender às necessidades identificadas pela Administração quanto à segurança, rastreabilidade, controle de acesso e continuidade operacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de controle de acesso composto por equipamentos físicos e software de gerenciamento.

6.2. A solução deverá contemplar todo o ciclo de vida do objeto:

Implantação

- fornecimento dos equipamentos;
- instalação;
- configuração;
- parametrização;
- testes operacionais;
- treinamento básico dos usuários.

Operação

- Disponibilização do sistema e conectividade;
- Gerenciamento de usuários e perfis de acesso;
- Cadastramento biométrico facial e emissão de QR Code para visitantes;
- Armazenamento seguro e criptografado de registros (LGPD);
- Emissão de relatórios gerenciais.

Manutenção

- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- fornecimento de peças;
- substituição de equipamentos;
- suporte técnico.

Encerramento

- retirada dos equipamentos;
- entrega de informações e banco de dados;
- restauração das áreas físicas afetadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na estrutura física e operacional atualmente existente, no quantitativo de pontos de controle de acesso, no contrato anterior, na quantidade estimada de servidores e visitantes e na necessidade de atendimento dos fluxos de entrada e saída, incluindo o atendimento às pessoas com mobilidade reduzida:

Item	Descrição	Quantidade
1	Catraca eletrônica tipo Flap com leitor facial de entrada e saída e scanner de QR code	4 pç.
2	Catraca eletrônica tipo Flap com leitor facial de entrada e saída acessível e scanner de QR code	1 pç.
3	Estação de Trabalho para cadastro de servidores/visitantes (com webcam/captura de QR Code digital)	4 pc.
4	Central/Servidor de controle de acesso para até 4 pontos	1 unid.
5	Software de gerenciamento de servidores, visitantes e biometria facial/QR code	1 unid.
6	Adicional para central/servidor de controle de acesso	3 unid.
7	Impressora térmica para emissão de tickets/etiquetas de QR code	2 pç.
8	Manutenção de sistema de controle de acesso – catracas	1 serv.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 332.235,00

8.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 332.235,00 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), correspondente ao período de vigência contratual de 30 (trinta) meses.

8.2. A estimativa foi apurada mediante pesquisa de preços realizada em estrita observância ao Decreto Estadual n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023, e ao artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, utilizando-se como parâmetros contratações públicas similares em sistemas oficiais e cotações diretas junto a fornecedores especializados do mercado. Embora o CADTERC – Volume 13 tenha sido considerado como referência para análise das características e requisitos da contratação, seus preços referenciais não foram utilizados para a composição da estimativa, tendo em vista que a solução ali apresentada não possui especificações e composição integralmente compatíveis com a solução pretendida pela Administração, que contempla, entre outros aspectos, catracas tipo Flap, reconhecimento facial, leitura de QR Code para visitantes, software de gerenciamento e demais equipamentos e serviços integrados. Dessa forma, foram adotados preços obtidos a partir de soluções efetivamente compatíveis com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

8.3. A estimativa contempla a totalidade dos custos diretos e indiretos necessários à plena execução dos serviços, incluindo a locação de todos os equipamentos (catracas tipo Flap, estações de cadastro, servidores, impressoras térmicas e scanners de QR Code), infraestrutura, licenças de software, suporte técnico integral, substituição de peças em manutenções preventivas e corretivas, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes durante todo o contrato.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto não deverá ser parcelado, considerando a necessidade de integração entre equipamentos, software e serviços de manutenção.

9.2. A contratação de fornecedor único proporciona maior compatibilidade tecnológica entre os equipamentos e os sistemas que compõem a solução, centraliza a responsabilidade pela sua implantação, operação e manutenção, promove maior eficiência operacional, reduz os riscos decorrentes de incompatibilidades entre componentes de diferentes fabricantes ou prestadores de serviço e contribui para uma gestão contratual mais simples, eficiente e efetiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para execução do objeto. A solução contempla todos os recursos necessários ao funcionamento do sistema.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço desta solução consta na listagem do PCA - Plano Anual de Contratação vigente da Secretaria, com o número 380101-217 /2026, lançada no PGC - Plano de Gerenciamento de Contratações. Assim, demonstra o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta Pasta, conforme Decreto Estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da solução proporcionará expressivo ganho de segurança patrimonial e física ao edifício por meio da identificação facial biométrica, método intransferível que impede fraudes, perdas ou empréstimos de credenciais comuns aos crachás plásticos. O modelo traz também economia operacional ao eliminar despesas contínuas com cartões de PVC, fitas térmicas e manutenções de impressoras. Além disso, o mecanismo das catracas Flap aliado à leitura facial em menos de 0,3 segundo confere alta fluidez ao trânsito de pessoas, prevenindo filas nos horários de pico e bloqueando passagens em carona por meio de sensores ópticos integrados.

12.2. O controle de visitantes torna-se mais ágil e rastreável pelo uso de QR Codes temporários impressos em tíquetes térmicos rápidos, mantendo registros em tempo real no software de gestão em conformidade com a LGPD.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente e logo após a celebração da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências para assegurar a perfeita implantação e operação da solução:

- **Designação formal da equipe de gestão e fiscalização:** Indicação formal do Gestor do Contrato e Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n.º 68.220/2023 e da Lei n.º 14.133/2021.
- **Alinhamento e reunião inicial:** Realização de reunião inicial entre a fiscalização e o preposto da empresa contratada com aprovação do cronograma de instalação e definição do plano de fiscalização.
- **Aprovação do projeto executivo e ART/CREA:** Recebimento e validação do projeto executivo de instalação, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida junto ao CREA/SP por engenheiro responsável da contratada.
- **Adequação da infraestrutura física e lógica:** Liberação e acompanhamento dos locais de instalação pela equipe predial/TI para passagem de tubulações, pontos elétricos estabilizados com nobreak e cabeamento de rede estruturada.
- **Capacitação dos operadores:** Agendamento e realização do treinamento presencial das equipes da portaria e operadores do sistema para cadastro de faces e gestão de tíquetes/QR Codes de visitantes.
- **Testes de campo e validação:** Acompanhamento dos testes operacionais das catracas Flap, simulações anti-pânico (recolhimento automático em emergência) e validação do software web antes da emissão do termo de recebimento definitivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação possui baixo impacto ambiental, uma vez que se trata da prestação de serviços com locação de equipamentos eletrônicos prediais. Não obstante, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e medidas mitigadoras de sustentabilidade:

- **Redução de resíduos plásticos:** O modelo sem cartões extingue o descarte de milhares de crachás e cartões de PVC.
- **Eficiência energética:** Equipamentos modernos com baixo consumo em repouso e motores de alto rendimento (Decreto Estadual n.º 45.765/2001).
- **Descarte adequado (Logística Reversa):** Baterias e peças substituídas serão descartadas pela contratada conforme a Lei Estadual n.º 13.576/2009 e Lei Federal n.º 12.305/2010.
- **Gestão de entulhos:** Remoção e limpeza imediata de qualquer resíduo gerado nas fixações dos gabinetes (Resolução CONAMA n.º 307/2002).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo apresentado, declaramos a viabilidade da contratação dos serviços de controle de acesso, uma vez que o referido serviço atende à demanda existente, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, essenciais para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELI RODRIGUES XAVIER

Assistente Técnico III



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 17:20:52.

